



PRÊMIOS PARA TODA A FAMÍLIA!



REGULAMENTO

"NATAL PREMIADO BEIRA ALTA"

Certificado de Autorização SECAP nº. 05.015926/2021

1.0. EMPRESAS PROMOTORAS

1.1. Empresa Mandatária

1.1.1. Razão Social: Supermercado Beira Alta Ltda.

1.1.2. Endereço: Avenida da Moenda Velha, 163 - Parque Independência - São Paulo/SP - CEP 05880-330

1.1.3. CNPJ nº. 45.582.210/0001-73

1.2. Empresas Aderentes (Marcas Fornecedoras), conforme anexo I.

2.0. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

2.1. Assemelhado a vale-brinde

3.0. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

3.1. No estado de São Paulo, dentro de todas as lojas do Supermercado Beira Alta, previstas abaixo:

- Loja 1: Av. da Moenda Velha, 163 - Parque Independência, São Paulo - SP, 05880-330
- Loja 2: Estr. de Itapecerica Campo Limpo, 3217 - Jardim Santo Eduardo, Embu das Artes - SP, 06823-301
- Loja 3: R. Belgrado, 32 - Vila Olinda, Embu das Artes - SP, 06810-270
- Loja 4: Rua Walter Airosa Flaquer, 178 - Pq. Fernanda - São Paulo - SP, 05888-180
- Loja 5: R. Mal. Floriano Peixoto, 39 - Jardim Clementino, Taboão da Serra - SP, 06770-040
- Loja 6: Estr. de Itapecerica Campo Limpo, 1465 - Jardim Pres. Kennedy, Embu das Artes - SP, 06823-301

4.0. PERÍODO DA PROMOÇÃO

4.1. 01/11/2021 a 09/01/2022

5.0. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO

5.1. 01/11/2021 a 09/01/2022

6.0. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar da promoção "**NATAL PREMIADO BEIRA ALTA**", todo cliente pessoa física, domiciliado e residente no território nacional, que efetuar a compra a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em qualquer loja do Supermercado Beira Alta, no período de 01/11/2021 a 09/01/2022, terá direito a 1 (uma) rasgadinha contendo 1 (um) código alfanumérico para se cadastrar no site www.natalbeiraalta.com.br e obter a chance de ser ou não contemplado na promoção.

6.1.1. A cada 3 (três) produtos participantes previstos no anexo II das marcas aderentes a promoção (conforme anexo II) dentro da compra no valor igual ou superior a R\$ 60,00 (sessenta reais) no Supermercado Beira Alta, o cliente terá



PRÊMIOS PARA TODA A FAMÍLIA!



direito a mais 1 (uma) rasgadinha contendo 1 (um) código alfanumérico para se cadastrar e participar da promoção.

6.1.2. O cliente que realizar o pagamento integral de sua compra através do Cartão Beira Alta, respeitando a mecânica de participação da promoção, terá direito a 1 (uma) rasgadinha extra contendo 1 (um) código alfanumérico para se cadastrar e participar da promoção.

6.2. Fica limitado o cadastramento de até 30 (trinta) rasgadinhas/códigos alfanuméricos por dia para cada CPF, bem como a limitação de até 500 (quinhentas) rasgadinhas/códigos alfanuméricos por CPF durante todo período da promoção.

6.3. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 60,00 (sessenta reais) para ganhar 1 (uma) rasgadinha, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de futuras trocas por outra rasgadinha.

6.3.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) equivale a 1 (uma) rasgadinha, uma compra no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) equivale a 3 (três) rasgadinhas, entretanto, uma compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivale a 3 (três) rasgadinhas, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.3.2. A título explicativo contendo produtos participantes: uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) contendo 3 (três) produtos participantes equivale a 2 (duas) rasgadinhas, uma compra no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) contendo 3 (três) produtos participantes equivale a 4 (quatro) rasgadinhas, entretanto, uma compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) contendo 6 (seis) produtos participantes equivale a 5 (cinco) rasgadinhas, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.3.3. A título explicativo com pagamento integral do Cartão Beira Alta: uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) com Cartão Beira Alta equivale a 2 (duas) rasgadinhas, uma compra no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) com Cartão Beira Alta equivale a 4 (quatro) rasgadinhas, entretanto, uma compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com Cartão Beira Alta equivale a 4 (quatro) rasgadinhas, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.3.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.4. Após a compra realizada, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o site www.natalbeiraalta.com.br, no período de 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 09/01/2022;



PRÊMIOS PARA TODA A FAMÍLIA!



- II. Realizar o cadastramento de seus dados pessoais: a) CPF; b) nome completo; c) data de nascimento; d) sexo (optativo); e) telefone; f) e-mail; para obtenção do login (CPF) e senha cadastrada;
- III. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção dentro do período de 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 09/01/2022;
- IV. Selecionar a loja Supermercado Beira Alta onde a compra no valor acima de R\$ 60,00 (sessenta reais) foi realizada;
- V. Realizar o cadastramento do código alfanumérico disponibilizado na rasgadinha;
- VI. Responder se o pagamento da compra foi realizado com ou sem Cartão Beira Alta.

6.4.1. Após o término do cadastramento, será notificado ao participante se foi ou não contemplado na promoção.

6.4.2. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou, em caso de preenchimento do cadastro por um cliente menor de idade e o mesmo não possua CPF, deverá informar CPF do seu responsável legal.

6.4.3. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

6.4.4. Após a conclusão do cadastro no hotsite promocional, o participante não poderá alterar o CPF cadastrado.

6.5. Fica limitado o cadastramento de até 500 (quinhentos) rasgadinhas/códigos alfanuméricos por CPF.

6.6. O participante poderá acessar o site www.natalbeiraalta.com.br, realizar seu login (através de CPF e senha) e consultar suas rasgadinhas/códigos alfanuméricos dentro do período de cadastramento e realizar o cadastro de novas rasgadinhas/códigos alfanuméricos durante o período da promoção

6.7. O código alfanumérico fornecido ao participante possui uma formatação definida que permite o gerenciador do hot site contratados pela empresa promotora, identificar os códigos válidos, alocando a esta participação a possibilidade e contemplação ou não na promoção.

6.8. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 7.1 deste regulamento, sendo distribuído 1 (um) prêmio para o 1º cadastro de código alfanumérico previsto na rasgadinha no exato horário de contemplação pré-determinado no anexo I protocolado junto ao processo 2021/06074.

6.8.1. Caso não haja cadastros nos horários definidos no anexo I protocolado junto ao processo 2021/06074, será considerado contemplado o 1º cadastro de código alfanumérico após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o site da promoção primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

6.9. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail ou sistema a rasgadinha cadastrada e/ou cupom fiscal para confirmar a veracidade do cadastro que originou sua contemplação. Caso o participante não



PRÊMIOS PARA TODA A FAMÍLIA!



envie a rasgadinha cadastrada para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias, o mesmo será desclassificado da promoção sob o cancelamento de sua contemplação.

6.10. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC da promoção através do Fale Conosco do site da promoção.

6.11. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.12. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.0. PREMIAÇÃO

7.1. Serão distribuídos nesta promoção 300 (trezentos) prêmios, sendo 50 (cinquenta) prêmios em cada Supermercado Beira Alta participante, conforme descrito abaixo:

Loja participante	Quantidade de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
Loja 1	50	01 (um) Vale-compras (sem função de saque) a ser usufruído Supermercado Beira Alta	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
Loja 2	50	01 (um) Vale-compras (sem função de saque) a ser usufruído Supermercado Beira Alta	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
Loja 3	50	01 (um) Vale-compras (sem função de saque) a ser usufruído Supermercado Beira Alta	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
Loja 4	50	01 (um) Vale-compras (sem função de saque) a ser usufruído Supermercado Beira Alta	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
Loja 5	50	01 (um) Vale-compras (sem função de saque) a ser usufruído Supermercado Beira Alta	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
Loja 6	50	01 (um) Vale-compras (sem função de saque) a ser usufruído Supermercado Beira Alta	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

8.0. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
300	R\$ 27.000,00

9.0. DESCLASSIFICAÇÃO



PRÊMIOS PARA TODA A FAMÍLIA!



9.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas por pessoas físicas destinadas a revenda;
- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

9.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

9.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra descrita no item 6.7.1 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

9.5. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderente, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "NATAL PREMIADO BEIRA ALTA". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

10.0. ENTREGA DO PRÊMIO

10.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado no site da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

10.2. O contemplado deverá retirar o vale-compras juntamente ao gerente do Supermercado Beira Alta que realizou as compras no prazo de até 3 (três) dias úteis após a data de contemplação.

10.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.4. É proibida a conversão total ou parcial do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º do Decreto 70.951/72.

10.5. O participante contemplado cede neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

11.0. DISPOSIÇÕES GERAIS



PRÊMIOS PARA TODA A FAMÍLIA!



11.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no link da promoção localizado no site www.natalbeiraalta.com.br.

11.2. Esta promoção acontecerá concomitantemente com outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a sorteio, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento.

11.3. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

11.4. É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

11.5. O direito ao prêmio prescreverá no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, para utilização do prêmio, caso contrário decairá o seu direito e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

11.6. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

11.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº 05.015926/2021** expedido pelo Ministério da Economia.



PRÊMIOS PARA TODA A FAMÍLIA!



REGULAMENTO

"NATAL PREMIADO BEIRA ALTA"

Certificado de Autorização SECAP nº. 04.016208/2021

1.0. EMPRESAS PROMOTORAS

1.1. Empresa Mandatária

1.1.1. Razão Social: Supermercado Beira Alta Ltda.

1.1.2. Endereço: Avenida da Moenda Velha, 163 – Parque Independência – São Paulo/SP – CEP 05880-330

1.1.3. CNPJ nº. 45.582.210/0001-73

1.2. Empresas Aderentes (Marcas Fornecedoras), conforme anexo I.

2.0. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

2.1. Assemelhado a Sorteio

3.0. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

3.1. No estado de São Paulo, dentro de todas as lojas do Supermercado Beira Alta, previstas abaixo:

- Loja 1: Av. da Moenda Velha, 163 - Parque Independência, São Paulo - SP, 05880-330
- Loja 2: Estr. de Itapecerica Campo Limpo, 3217 - Jardim Santo Eduardo, Embu das Artes - SP, 06823-301
- Loja 3: R. Belgrado, 32 - Vila Olinda, Embu das Artes - SP, 06810-270
- Loja 4: Rua Walter Airosa Flaquer, 178 - Pq. Fernanda - São Paulo - SP, 05888-180
- Loja 5: R. Mal. Floriano Peixoto, 39 - Jardim Clementino, Taboão da Serra - SP, 06770-040
- Loja 6: Estr. de Itapecerica Campo Limpo, 1465 - Jardim Pres. Kennedy, Embu das Artes - SP, 06823-301

4.0. PERÍODO DA PROMOÇÃO

4.1. 01/11/2021 a 17/01/2022

5.0. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO

5.1. Período de compra: 01/11/2021 a 09/01/2022

5.2. Período de cadastramento: 01/11/2021 a 11/01/2022

6.0. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar da promoção "NATAL PREMIADO BEIRA ALTA", todo cliente pessoa física, domiciliado e residente no território nacional, que efetuar a compra a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em qualquer loja participante do Supermercado Beira Alta, no período de 01/11/2021 a 09/01/2022, terá direito a 1 (uma) rasgadinha contendo 1 (um) código alfanumérico para se cadastrar no site www.natalbeiraalta.com.br e obter 1 (um) número da

sorte para concorrer ao sorteio final entre todas as 6 (seis) lojas participantes e 1 (um) número da sorte para concorrer ao 1º e 2º sorteio exclusivo para cada uma das 6 (seis) lojas participantes da promoção, conforme período de cadastramento e participação previsto no item 7.1 deste regulamento.

6.1.1. A cada 3 (três) produtos participantes previstos no anexo II das marcas aderentes a promoção dentro da compra no valor igual ou superior a R\$ 60,00 (sessenta reais) no Supermercado Beira Alta, o cliente terá direito a 1 (uma) rasgadinha extra contendo 1 (um) código alfanumérico para se cadastrar e participar da promoção.

6.1.2. O cliente que realizar o pagamento integral de sua compra através do Cartão Beira Alta, respeitando a mecânica de participação da promoção, terá direito a 1 (uma) rasgadinha extra contendo 1 (um) código alfanumérico para se cadastrar e participar da promoção.

6.2. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 60,00 (sessenta reais) para ganhar 1 (uma) rasgadinha, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de futuras trocas por outra rasgadinha.

6.2.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) equivale a 1 (uma) rasgadinha, uma compra no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) equivale a 3 (três) rasgadinhas, entretanto, uma compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivale a 3 (três) rasgadinhas, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.2.2. A título explicativo contendo produtos participantes: uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) contendo 3 (três) produtos participantes equivale a 2 (duas) rasgadinhas, uma compra no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) contendo 3 (três) produtos participantes equivale a 4 (quatro) rasgadinhas, entretanto, uma compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) contendo 6 (seis) produtos participantes equivale a 5 (cinco) rasgadinhas, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.2.3. A título explicativo com pagamento integral do Cartão Beira Alta: uma compra no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) com Cartão Beira Alta equivale a 2 (duas) rasgadinhas, uma compra no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) com Cartão Beira Alta equivale a 4 (quatro) rasgadinhas, entretanto, uma compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com Cartão Beira Alta equivale a 4 (quatro) rasgadinhas, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 (vinte reais) restantes serão desprezados para efeito de somatória com as futuras compras.

6.2.4. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.3. Após a compra realizada, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o site www.natalbeiraalta.com.br, no período de 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 11/01/2022;
- II. Realizar o cadastramento de seus dados pessoais: a) CPF; b) nome completo; c) data de nascimento; d) sexo (optativo); e) telefone; f) e-mail; -para obtenção do login (CPF) e senha cadastrada;
- III. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção dentro do período de 00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 11/01/2022;

- IV. Selecionar a loja Supermercado Beira Alta onde a compra no valor acima de R\$ 60,00 (sessenta reais) foi realizada;
- V. Realizar o cadastramento do código alfanumérico disponibilizado na rasgadinha;
- VI. Responder se o pagamento da compra foi realizado com ou sem Cartão Beira Alta.

6.4. Após o término do cadastramento, o participante da promoção receberá tantos números da sorte a que tem direito para concorrer ao sorteio exclusivo em cada loja participante e ao sorteio final entre todas as lojas participantes, conforme o período de cadastramento e participação na promoção descritos no item 7.1 deste regulamento.

6.4.1. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou, em caso de preenchimento do cadastro por um cliente menor de idade e o mesmo não possua CPF, deverá informar CPF do seu responsável legal.

6.4.2. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

6.4.3. Ao finalizar o processo de cadastro do código, contido no interior da rasgadinha, automaticamente o participante receberá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas o número da sorte para participação na promoção.

6.4.4. Após a conclusão do cadastro no hotsite promocional, o participante não poderá alterar o CPF cadastrado.

6.4.5. Fica limitado o cadastramento de até 30 (trinta) rasgadinhas/códigos alfanuméricos por dia para cada CPF, bem como a limitação de até 500 (quinhentas) rasgadinhas/códigos alfanuméricos por CPF durante todo período da promoção.

6.5. O código alfanumérico fornecido ao participante possui uma formatação definida que permite o gerenciador do hot site contratados pela empresa promotora, identificar os códigos válidos, alocando a esta participação tantos números da sorte quanto tiver direito para cada apuração da promoção.

6.6. O participante poderá acessar o site www.natalbeiraalta.com.br, realizar seu login (através de CPF e senha) e consultar suas rasgadinhas/códigos alfanuméricos e números da sorte, com os quais concorrerá atrelado ao sorteio da Loteria Federal dentro do período de cadastramento e realizar o cadastro de novas rasgadinhas/códigos alfanuméricos durante o período da promoção

6.7. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail ou sistema a rasgadinha e/ou cupom fiscal cadastrada na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção do número da sorte. Caso o participante não envie a rasgadinha cadastrada para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu número da sorte recebido no ato do cadastro.

6.8. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC da promoção através do Fale Conosco do site da promoção.

6.9. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.10. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam

configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

7.0. QUANTIDADE DE SÉRIES E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Serão emitidas 160 (cento e sessenta) séries durante toda promoção, sendo que cada série contém 100.000 (cem mil) números da sorte, de acordo com o a loja participante e período de participação em cada sorteio da promoção:

Período de participação e cadastramento	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da apuração	Loja participante	Série participante	Quantidade de prêmios sorteados
00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 30/11/2021	04/12/2021	06/12/2021 às 14h00	1	100 a 109	2 (dois)
			2	110 a 119	2 (dois)
			3	120 a 129	2 (dois)
			4	130 a 139	2 (dois)
			5	140 a 149	2 (dois)
			6	150 a 159	2 (dois)
00h00 do dia 01/11/2021 até às 23h59 do dia 11/01/2022	15/01/2022	17/01/2022 às 14h00	1	100 a 109	1 (um)
			2	110 a 119	1 (um)
			3	120 a 129	1 (um)
			4	130 a 139	1 (um)
			5	140 a 149	1 (um)
			6	150 a 159	1 (um)
			1 a 6	000 a 099	1 (um)

7.2. As apurações dos contemplados ocorrerão nas datas previstas acima, na agência RC Trade, localizada na Rua Emília Marengo, 1.086 – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP 03336-000.

7.3. O participante poderá acessar o site www.natalbeiraalta.com.br, fazer seu login e consultar seus números da sorte, com o qual concorrerá atrelado ao sorteio da loteria federal dentro do período de cadastramento.

7.4. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, equitativo e aleatória entre todas as séries.

7.5. Caso não haja extração da Loteria Federal na data prevista para o sorteio, valerá o sorteio imediatamente posterior.

8.0. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE

8.1. O número da sorte é composto por 8 (oito) algarismos, sendo os 3 (três) primeiros correspondentes ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o número de ordem.

9.0. PREMIAÇÃO

9.1. Serão sorteados 19 (dezenove) prêmios em toda promoção, sendo 2 (dois) prêmios exclusivos em cada uma das 6 (seis) lojas participantes da promoção no 1º sorteio, 1 (um) prêmio exclusivo em cada uma das 6 (seis) lojas participantes da promoção no 2º sorteio e 1 (um) prêmio final entre as 6 (seis) lojas participantes da promoção no 2º sorteio, conforme tabela descrita no item 7.1 deste regulamento e abaixo:

Descrição do Prêmio	Quantidade Total	Valor unitário
SMARTPHONE – Entregue através de certificado de barras de Ouro	12	R\$ 1.100,00
SMART TV - Entregue através de certificado de barras de Ouro	6	R\$ 1.700,00
Carro 0km - Entregue através de certificado de barras de Ouro	1	R\$ 37.000,00

9.2. Distribuição dos prêmios e datas de apuração:

Data da apuração	Loja participante	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
06/12/2021 às 14h00	1	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
		2º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir uma Smart TV	R\$ 1.700,00
	2	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
		2º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir uma Smart TV	R\$ 1.700,00
	3	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
		2º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir uma Smart TV	R\$ 1.700,00
	4	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
		2º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir uma Smart TV	R\$ 1.700,00
	5	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
		2º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir uma Smart TV	R\$ 1.700,00
	6	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00

		2º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir uma Smart TV	R\$ 1.700,00
17/01/2022 às 14h00	1	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
	2	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
	3	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
	4	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
	5	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
	6	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um smartphone	R\$ 1.100,00
	1 a 6 (entre todas as lojas)	1º	1 (um) Certificado de barras de ouro, dando oportunidade de adquirir um automóvel 0km	R\$ 37.000,00

10.0. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
19	R\$ 60.400,00

11.0. FORMA DE EXTRAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO

11.1. Com base no resultado da loteria federal de cada sorteio descrito no item 7.1 deste regulamento, será considerado o contemplado, o 1º número da sorte composto por 8 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 3º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio 1 2 5 **1 7**
 2º prêmio 0 4 1 **3 8**
 3º prêmio 1 2 5 **7 2**
 4º prêmio 0 1 3 0 **2**
 5º prêmio 1 6 4 9 **1**

Exemplo do 1º número da sorte contemplado: 137-78221

11.2. Caso o número de série encontrado seja superior ao intervalo de séries participantes dentro da referida apuração, deverá ser subtraída a referida quantidade de séries, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número de série obtido esteja dentro do intervalo de cada apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série participante dentro da referida apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número de série obtido esteja dentro do intervalo de cada apuração.

11.3. Na eventualidade do número da sorte sorteado não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim sucessivamente aplicando a regra de aproximação (efeito gangorra) até que sejam distribuídos todos os prêmios previstos em cada sorteio.

11.4. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez em cada sorteio nesta promoção, prevalecendo o prêmio maior para o participante.

12.0. DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- i) compras realizadas por pessoas físicas destinadas a revenda;
- ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

12.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

12.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.4. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 5.3 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

12.5. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderente, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "NATAL PREMIADO BEIRA ALTA". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

13.0. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O nome e número da sorte contemplado será divulgado no site www.natalbeiraalta.com.br em até 10 dias após a data de cada sorteio e neste será mantido por 30 (trinta) dias ou até o contato com todos os contemplados.

13.2. O participante contemplado cede neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

13.3. O participante poderá ver fotos ilustrativas contidas nos materiais de divulgação da promoção e, também, no site www.natalbeiraalta.com.br.

13.4. A promoção será divulgada por meio de TV, rádio, Jornais, Revistas, Internet, e-mail marketing, site www.natalbeiraalta.com.br e materiais de ponto-de-venda.

13.5. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato, no valor do prêmio, em até 8 (oito) dias da data da respectiva extração, conforme determina o Artigo 15º, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

14.0. ENTREGA DO PRÊMIO

14.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número da sorte contemplado.

14.2. O contemplado localizado terá o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato efetivo da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando a regra descrita no item 11.3 deste regulamento.

14.3. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

14.4. É proibida a conversão total ou parcial do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º do Decreto 70.951/72.

14.5. O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue no Supermercado Beira Alta em que o contemplado efetuou a compra ou na sede da empresa promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.6. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14.7. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG e CPF e assinar o "Recibo de Entrega do Prêmio", o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

14.8. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do "Recibo de entrega do Prêmio", não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no link da promoção localizado no site www.natalbeiraalta.com.br.

15.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou

falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.3. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.4. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.5. Esta promoção acontecerá concomitantemente com outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a vale-brinde, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento.

15.6. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.7. É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

15.8. O contemplado que apresentou os documentos necessários solicitados para comprovar sua elegibilidade terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, para retirar seu prêmio, caso contrário decairá o seu direito e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

15.9. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa promotora recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.10. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15.12. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº 04.016208/2021** expedido pelo Ministério da Economia.